



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL N°.17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) DESTINADOS A TODAS AS SECRETÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.558.581-8** e inscrito no CPF/MF N°**561.237.369-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na AV. BRASIL, 1120 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **81.092.819/0001-28**, neste ato representada pelo Sr. **VANILZA SEMECATO FERNANDES COLUSSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **69131557**, inscrito no CPF sob o nº **017.549.689-70**, residente e domiciliado na AV BRASIL, 1120 APT 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	4	44035	Alfabeto de forma de alumínio	BRONZE	UN	1,00	51,00	51,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAMENTOS	5	44036	Alfinete de segurança N° 00, caixa c/ 100 unidades	CIRCULO	CX	10,00	5,30	53,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM	8	44039	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico abs2000 ano tônico com suporte para	SOUZA	UN	20,00	5,90	118,00

Deodato

Vanilza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

ENTOS			caneta de quadro branco.					
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	9	44040	Apagador para quadro negro material de madeira, com feltro, comprimento 150, largura 60, altura 350 com porta-giz de madeira.	SOUZA	UN	40,00	6,25	250,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	20	44051	Bola de isopor maciça 10mm	PRACTE RM	UN	100,00	1,98	198,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	29	44060	Caderno brochura 1/4 capa flexível 60 folhas	CREDEA L	UN	1.000,00	2,15	2.150,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	31	44062	Caderno espiral. Capa dura. Universitário. 1 matéria 96 folhas Formato: 200mm x 275mm. Pacote com 10 unidades.	CREDEA L	PCT	200,00	45,80	9.160,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	38	44069	Caneta marca texto em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Multicolor caixa com 12 unidades.	MARIPEL	CX	50,00	12,95	647,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	45	44076	Chaveiro Com Etiqueta - Chaveiro, material alumínio tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores a escolher.	WALLEU	UN	100,00	7,90	790,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	49	44080	Cartolina decorada dupla face (colorset) 150 gr. 48x6cm listrado (várias cores)	REALCE	UN	200,00	1,15	230,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	50	44081	Cartolina decorada dupla face (colorset) 150 gr. 48x6cm listras (várias cores)	REALCE	UN	250,00	1,15	287,50
LOTE: 51	51	44082	Cartolina decorada dupla	REALCE	UN	250,00	1,35	337,50

Dutras

John

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS			face (colorset) 150 gr. 48x6cm dois corações (várias cores)					
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	53	44084	Cartolina decorada dupla face (colorset) 150 gr. 48x6cm poá xadrez (várias cores)	REALCE	UN	250,00	1,35	337,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	76	44107	Crachá com prendedor 10x70cm horizontal pacote com 100 unidades	DAC	PCT	6,00	25,00	150,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	77	44108	Corda para violão de nylon	CANARIO	UN	5,00	17,50	87,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	80	44111	Dvd-R Gravável 4,7 Gb 120 Min 16x 100 Unidades	MAXI PRINT	PINO	2,00	100,00	200,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	90	44121	Envelope amarelo 25x17,5 cm	FORONI	UN	1.000,00	0,29	290,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	91	44122	Envelope amarelo 25x35 cm	FORONI	UN	1.000,00	0,29	290,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	93	44124	Envelope amarelo de papel 24x18 cm	FORONI	UN	1.000,00	0,34	340,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	95	44126	Envelope branco 22x32 cm A4	FORONI	UN	2.000,00	0,29	580,00
LOTE: 001 -	97	44128	Envelope visita 72x108 mm cores à escolher	FORONI	UN	500,00	0,39	195,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

LOTE 1 - AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	98	44129	Espiral de plástico c/ 10 und (para foto)	ENCAPL AST	PCT	10,00	5,95	59,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	99	44130	Espiral de plástico c/ 10 und (para recado)	ENCAPL AST	PCT	20,00	5,95	119,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	100	44131	Espiral tam. 07 mm 25 folhas pct 100 und.	MARES	PCT	10,00	14,40	144,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	116	44147	Estojo de tinta para rosto	TN	UN	10,00	16,90	169,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	131	44162	Fita dupla face medida do rolo 19 mm de largura x 30 m de comprimento, capacidade de colagem e fixação prazo de validade, claramente expresso na embalagem do produto, cor branca.	WINNER	UN	30,00	7,30	219,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	132	44163	Fita metaloide rolo c/ 50 metros, diversas cores - 10 mm	LANTEC OR	RL	150,00	3,99	598,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	136	44167	Giz pastel c/ 12 und	CIS	CX	10,00	11,90	119,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	141	44172	Grampo para grampeador galvanizado 24/8 - c/ 5.000 unidades.	BRW	CX	50,00	14,90	745,00
LOTE:	143	44174	Grampo para	BRW	CX	15,00	14,00	210,00

Dantas

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS			grampeador metal, tratamento superficial galvanizado/cobreado tamanho 106/06 a 106/14, caixa com 3.500 unid.					
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	148	44179	Isopor comprimento 1 mm, largura 0,50m, espessura 20mm placa	PLACTE RM	UN	100,00	3,40	340,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	150	44181	Isopor em bola 10 cm características gerais: dimensões: 1 cm espessura x 10 cm diâmetro volume 01 unidade	PLACTE RM	UN	100,00	1,99	199,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	160	44194	Lápis preto hb nº 6 ultra resistente, hexagonal, caixa com 12 unidades	MOLIN	CX	6,00	16,90	101,40
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	164	44198	Livro protocolo de correspondência com 100 fls.	SÃO DOMING OS	UN	30,00	9,95	298,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	166	44200	Molha dedo glicerina, ligeiramente perfumado para manuseios de papeis e papel moeda, embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	WALLEU	UN	50,00	2,00	100,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	169	44203	Organizador de cabos ¾ na cor preta, comprimento de 1,5 com diâmetro externo de 2 cm. Tem a finalidade de proteger os fios e cabos de uma forma versátil, na cor preta	FORCE LINE	UN	20,00	35,50	710,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	174	44208	Papel cartão 50 x 66 cores a escolher	VMP	UN	20,00	1,35	27,00
LOTE: 001 -	180	44214	Papel Couchê 170 g/m2 com 50 folhas	USAPEL	PCT	20,00	15,70	314,00

Deutor

Ja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

LOTE 1 - AVIAM ENTOS								
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	188	44222	Papel manteiga 70 x 100 cm.	VMP	UN	500,00	1,70	850,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	195	44229	Papel sulfite colorido 210x297 75 grs. pacote com 100 unid.	REPORT	PCT	150,00	6,95	1.042,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	208	44242	Pasta plástica ofício com elástico, cor transparente tamanho aproximado: 335x245x40 mm.	PLASTIC OV	UN	300,00	2,25	675,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	210	44244	Pasta plástico transparente mini com elástico 20 mm.	PLASTIC OV	UN	100,00	2,25	225,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	212	44246	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias cores a escolher.	PLASTIC OV	UN	50,00	39,90	1.995,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	221	44255	Pistola cola quente profissional 16w 127- 220v 50/60 hz	WESTER N	UN	40,00	33,50	1.340,00
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	253	44287	Régua de madeira 1 m.	SOUZA	UN	25,00	13,90	347,50
LOTE: 001 - LOTE 1 - AVIAM ENTOS	265	44299	Tinta para carimbo, componente a base de água aspectos físicos líquido almofada, capacidade do frasco 42 ml.	RADEX	UN	50,00	5,85	292,50
TOTAL								27.982,90

Deitos

João



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) DESTINADOS A TODAS AS SECRETÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 017/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 53/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e Fiscalizadores.

5.2 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	390	03.001.04.122.0003.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	400	03.001.04.122.0003.2006	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	03.001.04.122.0003.2006	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	420	03.001.04.122.0003.2006	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	04.003.20.608.0017.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	930	04.004.18.541.0020.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	05.003.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1200	05.005.04.122.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

2023	1280	05.006.04.129.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	06.003.12.361.0005.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	06.003.12.364.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	07.002.10.122.0015.2044	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	07.002.10.301.0015.2045	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2570	07.002.10.301.0015.2046	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2640	07.002.10.301.0015.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2890	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2900	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3610	09.001.08.244.0011.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3860	09.003.08.244.0011.2069	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3870	09.003.08.244.0011.2069	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	09.003.08.244.0011.2069	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4270	10.001.27.812.0025.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	10.002.27.812.0025.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	12.001.23.695.0027.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4770	07.002.10.304.0030.2081	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

VANILZA SEMECATO
FERNANDES
COLUSSI:017549689
70

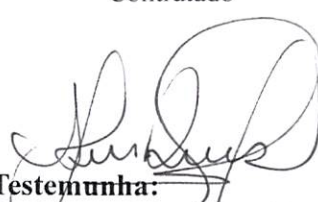
Assinado de forma digital
por VANILZA SEMECATO
FERNANDES
COLUSSI:01754968970
Dados: 2023.05.05
10:46:23 -03'00'

Arapuã-PR, 19/04/2023


Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

VANILZA SEMECATO FERNANDES COLUSSI
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA
Contratado


Fiscal do Contrato:
Cristiane Garcia Kalat
CPF: 040.365.359-27


Testemunha:
Andrea Rodrigues Da Silva Szafranski
CPF: 055.814.739-94